DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

PROCESSO SEI Nº 19.21.0427.0001030/2026-06

1. INTRODUÇÃO

CONSIDERANDO o art. 20 do decreto 21.872/2023, do estado do Piauí que regulamenta a lei 14.133/2021.

CONSIDERANDO o § 1º do art. 7º e art. 8º do Ato PGJ nº 1381/2024, as unidades requisitantes serão responsáveis pela instrução do procedimento de aquisição/contratação, procedendo à abertura deste no SEI (Sistema Eletrônico de informação), contendo, no mínimo, os seguintes documentos:

I - DFD (Documento de Formalização da Demanda)

2. DENTIFICAÇÃO DA UNIDADE REQUISITANTE

Nome da unidade requisitante	**Responsável pela demanda**	**E-mail do responsá**vel
COORDENADORIA DE APOIO ADMINISTRATIVO DIVISÃO DE MATERIAL PERMANENTE	AIRTON ALVES MENDES DE MOURA	airton.mendes@mppi.mp.br

3. INFORMAÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

QUAL A UNIDADE ORÇAMENTÁRIA?	**( ) PGJ – PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA** **( ) FMMPI – FUNDO DE MODERNIZAÇÃO DO MPPI**

	(X) FPROCON – FUNDO DO PROCON
QUAL O OBJETO?	**( ) SERVIÇOS NÃO CONTINUADOS** **( ) FORNECIMENTO CONTINUADO** **(X) FORNECIMENTO NÃO CONTINUADO** **( ) SERVIÇOS CONTINUADOS SEM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA** **( ) SERVIÇOS CONTINUADOS COM DEDICAÇÃO DE MÃO DE OBRA** **( ) OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA** **( ) AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**
HÁ A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO CORRELATA (PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS)?	**( ) SIM** **(X) NÃO** **SE SIM, QUAL?**
QUAL O GRAU DE PRIORIDADE? (Conforme PCA vigente)	**( ) BAIXO (X) MÉDIO ( ) ALTO**

4. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

NOME	E-MAIL	FUNÇÃO NA EQUIPE	RAMAL
AIRTON ALVES MENDE DE MOURA	airton.mendes@mppi.mp.br	( ) Coordenador da Equipe ( ) Integrante Requisitante	8041

		(X) Integrante Técnico	

5. DA FISCALIZAÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

QUAL O NOME DO FISCAL E MATRÍCULA?	E-MAIL	PERFIL	RAMAL
AIRTON ALVES MENDE DE MOURA, MATRÍCULA Nº 307	airton.mendes@mppi.mp.br	(X) TÉCNICO (X) ADMINISTRATIVO	8041

*O chefe da Unidade Requisitante deverá cientificar o servidor indicado.

6. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

6.1. **Contratação por Ata de Registro de Preços**

LOTE 2 – Cota reservada para ME/EPP (art. 48, III)

ORDEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Nº ARP	Nº P.E.	Nº LOTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
5	Ar-condicionado Split High Wall 12.000 BTU/h Inverter Marca: TCL/ Modelo: TAC12CTG2 INV	20/2025	**90005/2025**	2	4	R$ 2.443,26	R$ 9.773,04
6	Ar-condicionado Split High Wall 18.000 BTU/h Inverter Marca: TCL/ Modelo: TAC18CTG2 INV			2	6	R$ 3.587,36	R$ 21.524,16
7	Ar-condicionado Split High Wall 24.000 BTU/h Inverter Marca: TCL/ Modelo: TAC24CTG2 INV			2	3	R$ 4.552,04	R$ 13.656,12

ORDEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Nº ARP	Nº P.E.	Nº LOTE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
8	Ar-condicionado Split High Wall 30.000 BTU/h Inverter Marca: TCL/ Modelo: TAC32CSG2 INV			2	3	R$ 6.025,73	R$ 18.077,19
TOTAL							**R$ 63.030,51**

7. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE BENEFICIÁRIA

ORDEM	QUAL A UNIDADE BENEFICIÁRIA DA DEMANDA?	OBJETO	QUANTIDADE	VALOR ESTIMADO
01	Os itens contratados serão distribuídos conforme a necessidade apresentada pelos departamentos.			R$
Obs: os demais itens serão distribuídos na medida da necessidade dos departamentos da instituição.				

8. ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS

QUAL(IS) O(S) OBJETIVOS ESTRATÉGICOS, CONFORME REDAÇÃO DO PCA VIGENTE			
ASSEGURAR A DISPONIBILIDADE E A APLICAÇÃO EFICIENTE DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS			
REALIZAR ESTUDO DA NECESSIDADE, ESCOLHENDO A SOLUÇÃO COMPATÍVEL TÉCNICA E ECONOMICAMENTE.			
REALIZAR A DISPUTA NO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, SEMPRE BUSCANDO EFETIVIDADE NA SOLUÇÃO DA NECESSIDADE.			
ALINHAMENTO AO PDTIC			
ID	AÇÃO DO PDTIC	ID	META DO PDTIC
	NÃO SE APLICA		

QUAIS OS ITENS DO PCA VIGENTE https://www.mppi.mp.br/internet/coordenadoria-de-licitacoes-e-contratos/oordenadoria-de-licitacoes-e-contratos-plano-anual-de-contratacao/?sub=2026-plano-anual-de-contratacao	
ITEM	DESCRIÇÃO
CAA 17	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU Tensão: 220 V Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter
CAA 19	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Hi Wall Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU Tensão: 220 V Características Adicionais 1: Controle Remoto S/Fio, Inverter
CAA 21	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU Tensão: 110/220 VCaracterísticas Adicionais 1: Controle Remoto/Display Digital/Timer/Selo Procel
CAA 23	Aparelho Ar Condicionado Tipo: Split Modelo: Split Inverter Capacidade Refrigeração: 30.000 BTU Tensão: 220 V Características Adicionais 1: Ciclo Frio, Selo Procel, Controle Remoto Sem Fio

9. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 QUAL A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO?

Suprir a necessidade do Ministério Público do Estado do Piauí (MP-PI) em garantir condições adequadas e salubres de trabalho aos servidores, membros e usuários das suas instalações físicas, com a devida climatização.

9.2 POR QUE FAZER A CONTRATAÇÃO (MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVA)?

1. Considerando a necessidade do **Ministério Público do Estado do Piauí (MP-PI)** de assegurar condições adequadas, salubres e confortáveis de trabalho aos seus **membros, servidores, colaboradores e usuários** das unidades institucionais, evidencia-se a necessidade de aquisição de **aparelhos de ar-condicionado do tipo split**.
2. Registra-se, ainda, a **previsão de funcionamento de novas instalações das Promotorias de Justiça dos municípios de Regeneração, Piracuruca e Barras**, as quais demandarão a disponibilização de equipamentos de climatização adequados para o pleno funcionamento das atividades institucionais e para a adequada ambientação dos espaços destinados ao atendimento ao público e ao desempenho das atividades administrativas e finalísticas.
3. A contratação também se justifica pela necessidade de **substituição gradual de equipamentos antigos, com baixo desempenho energético e maior incidência de falhas**, por aparelhos mais modernos, dotados de **tecnologia inverter**, que proporcionam maior eficiência energética, melhor desempenho operacional e maior conforto térmico aos ambientes institucionais.
4. Destaca-se que já foi realizado **procedimento licitatório na modalidade Pregão**, do qual resultou a **Ata de Registro de Preços atualmente vigente**, possibilitando a contratação dos equipamentos de forma célere, observando-se os princípios da **eficiência, economicidade e planejamento das contratações públicas**, nos termos da legislação aplicável.
5. Ademais, a utilização de aparelhos do tipo **split com tecnologia inverter** contribui para a **redução do consumo de energia elétrica**, promovendo maior racionalização dos gastos

públicos e alinhando-se às diretrizes de **sustentabilidade e eficiência energética** adotadas pela Administração Pública.

6. Ressalta-se, ainda, que a **padronização dos equipamentos de climatização** facilita a gestão contratual e operacional, especialmente no que se refere à realização de **manutenções preventivas e corretivas**, bem como à reposição de peças e componentes, proporcionando maior eficiência na gestão da infraestrutura predial do MP-PI.
7. Diante do exposto, e considerando a existência de **Ata de Registro de Preços vigente**, recomenda-se a **aquisição dos aparelhos de ar-condicionado tipo split**, conforme especificações técnicas previamente estabelecidas em **Termo de Referência**, de modo a assegurar condições adequadas de funcionamento das unidades institucionais e a adequada execução das atividades do **Ministério Público do Estado do Piauí**.

10. RESULTADO(S) A SER(EM) ALCANÇADO(S) COM A CONTRATAÇÃO

1	Qual o objetivo da contratação?	Proporcionar conforto térmico adequado nas unidades do MP-PI, assegurando melhores condições de trabalho e atendimento ao público, com eficiência energética e sustentabilidade.
2	Qual a meta a ser alcançada para a contratação: (o quanto eu vou alcançar com a contratação)?	Substituir ou instalar aparelhos de ar-condicionado split em todos os ambientes da instituição, conforme a demanda, garantindo eficiência e redução do consumo energético.
3	Qual o indicador (resultado alcançado)?	Percentual de ambientes climatizados com equipamentos novos e eficientes (% de cobertura); Redução estimada no consumo energético (% de economia); Satisfação dos usuários.

11. RESPONSÁVEL TÉCNICO OU ADMINISTRATIVO PELO PREENCHIMENTO DO DFD

Nos termos do art. 17, VIII, do decreto 21.872/2023, e art. 11, § 1º do Ato PGJ 1381/2024, que regulamenta o A, as demandas constantes neste DFD já foram aprovadas previamente no PCA vigente, ficando autorizada a abertura respectivos processos de licitação ou contratação direta pelas Unidades Requisitantes deste Parquet.

Responsável pelo preenchimento do DFD.

Airton Alves Mendes de Moura

Chefe da Divisão de Material Permanente

Marcílio de Oliveira Silva

Coordenador de Apoio Administrativo

12. AUTORIZAÇÃO DA ABERTURA DO PROCESSO

Nos termos do art. 53 do decreto estadual 21.872/2023, autorizo a abertura do procedimento para contratação/licitação, conforme justificativas expostas acima, sob a ótica da oportunidade, conveniência e relevância para este Parquet.

Dr. Nivaldo Ribeiro

Coordenador-Geral do Procon/MP-PI

Documento assinado eletronicamente por **AIRTON ALVES MENDES DE MOURA**, **Chefe de Divisão**, em 11/03/2026, às 14:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **MARCILIO DE OLIVEIRA SILVA**, **Coordenador de Apoio Administrativo**, em 11/03/2026, às 14:47, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **NIVALDO RIBEIRO**, **Coordenador(a) PROCON**, em 11/03/2026, às 16:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mppi.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1300349** e o código CRC **4A0ECCED**.